



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Matriz do Povoamento Nacional

Gabinete do prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1.990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento do corrente ano, no valor de Cr\$: 180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões de Cruzeiros), destinados a atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000.000,00

PODER EXECUTIVO

3.1.1.1 - Pessoal Civil 160.000.000,00

ARTIGO 2º) - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos na medida em que haja recursos disponíveis nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Incisos II e III e Parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 03 DE DEZEMBRO DE 1.990

IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal